

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para a aquisição de **Sistema de Armazenamento de Dados Tipo Servidor de Rack** em atendimento ao Convênio nº 01.13.0418.00, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS) e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP:

Contratação de serviço:

Aquisição de materiais:

Lote	Item	Descritivo	Quantidade
<u>Único</u>	01	Aquisição de Sistema de Armazenamento de Dados Tipo Servidor de Rack.	01

1.2. O servidor deverá conter as seguintes especificações técnicas:

1.2.1. ESTRUTURA EM RACK:

1.2.1.1. Cada servidor deverá ter no máximo a medida de 2U devendo ser instalado em rack padrão de 19 polegadas de largura;

1.2.1.2. O interruptor para ligar ou desligar o servidor deverá estar protegido contra o uso indevido. O servidor deverá possuir pelo menos uma das seguintes formas de proteção: - Capa protegendo o acesso ao interruptor; - Acionamento com retardo evitando a ação imediata ao se pressionar o interruptor, ou seja, o acionamento só ocorre após o interruptor ser pressionado por alguns segundos;

1.2.1.3. Deverá ser fornecido kit de trilhos do mesmo fabricante do equipamento ofertado, para fixação dos equipamentos em rack 19 polegadas;

1.2.1.4. Os trilhos devem permitir o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção;

1.2.2. PLACA PRINCIPAL (“MOTHERBOARD”):

1.2.2.1. No mínimo 6 (seis) interfaces USB (Universal Serial Bus) versão 2.0 ou superior, sendo duas na parte frontal do servidor, independentes, com conectores externos acessíveis simultaneamente no painel traseiro e/ou dianteiro;

1.2.2.2. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados por nomes ou símbolos;

1.2.2.3. Possuir 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA DB-15 ou superior;

1.2.2.4. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores;

1.2.2.5. A BIOS / UEFI deve possuir o número de série/serviço do equipamento. Se for fornecido UEFI, é obrigatório o suporte a pre-boot loader UEFI Secure Boot para Windows 2008 R2 Enterprise Edition (32 e 64 bits), Windows 2012 R2 Datacenter ou superior, Red Hat Enterprise Linux 5, ou superior (na distribuição Red Hat) e VMware ESXi 5.x ou superior;

1.2.2.6. Os slots de conexão de dispositivos deverão ser padrão PCI-Express;

1.2.3. PROCESSADORES:

1.2.3.1. Os processadores deverão ser baseados em tecnologia CISC (x86) com extensões de 64 bits;

1.2.3.2. Deverão ser projetados para utilização em servidores;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

1.2.3.3. Possuir controladora de memória RAM integrada;

1.2.3.4. Possuir TDP máximo de 85W;

1.2.3.5. NÚMERO DE PROCESSADORES E PERFORMANCE:

1.2.3.5.1. A performance do servidor deverá ser comprovada com o uso de 2 (dois) processadores físicos de 8(oito)núcleos (cores) por processador, totalizando 16 (vinte) cores no máximo e capacidade de no mínimo 680 SPECint_rate_base2006 baseline, publicado no site www.spec.org. Somente serão considerados os resultados de testes SPEC CINT2006 Rates, realizados a partir de dezembro de 2015. Deverá ser adotado o valor “base” do teste, de acordo com a nomenclatura usada pela SPEC. Somente serão aceitos índices oficiais publicados pela SPEC (Standard Performance Evaluation Corporation). O proponente deverá utilizar somente os índices de performance SPECint_rate_base2006 obtidos pelo servidor ofertado, em testes realizados com processadores do mesmo modelo e clock dos processadores ofertados.

1.2.4. MEMÓRIA:

1.2.4.1. Capacidade mínima de 64GB (Gigabytes) DDR4, com suporte a Advanced ECC (Código de correção de erro) ou similar;

1.2.4.2. Frequência mínima por pente de 2.133 Mhz;

1.2.4.3. Deverão ser ofertados pentes de memórias de no mínimo 16GB (dezesesse Gigabytes);

1.2.4.4. Escalabilidade mínima para 768GB em pentes DDR4 RDIMM e 1,5TB em pentes DDR4 LRDIMM.

1.2.5. ARMAZENAMENTO INTERNO:

1.2.5.1. 01 (uma) controladora de disco padrão SAS ou SSD com memória flash com 1 (um) GB no mínimo e pelo menos dois canais. A controladora deverá possuir as seguintes características:

1.2.5.1.1. Recurso de RAID de discos, implementado pelo hardware da controladora, suportando no mínimo RAID 0, 10 (1+0), 1 e 5;

1.2.5.1.2. Suportar expansão de capacidade de forma on-line;

1.2.5.1.3. Suportar implementação de disco Global Hot-spare;

1.2.5.1.4. Suportar migração de nível de RAID;

1.2.5.1.5. Suportar tecnologia Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (S.M.A.R.T.);

1.2.5.1.6. Suporte a tecnologia Hot-Plug/Hot Swap;

1.2.5.1.7. Taxa de Transferência de no mínimo 12 Gb/s (gigabits/segundo);

1.2.5.1.8. A controladora de discos poderá ser on-board (parte do hardware da placa principal) ou off-board (dispositivo conectado a slots de expansão da placa principal);

1.2.5.2. No mínimo 4 (quatro) discos, com as seguintes características:

1.2.5.2.1. Capacidade mínima de 2TB cada disco, admitindo-se variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos da capacidade nominal;

1.2.5.2.2. Os discos deverão ter perfil de 2,5 polegadas;

1.2.5.2.3. Padrão SAS;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

- 1.2.5.2.4. Hot Swap ou Hot Plug;
- 1.2.5.2.5. Conectados à controladora mencionada no subitem 2.5.1 desta Especificação Técnica;
- 1.2.5.2.6. Velocidade mínima de 7.200 RPM;
- 1.2.5.2.7. Taxa de transferência de dados mínima de 12 Gb/s;
- 1.2.5.2.8. Tecnologia de pré-falha S.M.A.R.T. (Self Monitor Analysis Report Test);
- 1.2.5.2.9. Todos os discos deverão ser instalados no gabinete do próprio servidor, não sendo aceitas gavetas de expansão externas para o atendimento à capacidade mínima requerida;

1.2.6. UNIDADE DE DVD:

1.2.6.1. O servidor deverá ser acesso a uma unidade de DVD. Este requisito deverá ser atendido com uma das seguintes alternativas:

- 1.2.6.1.1. Fornecimento de uma unidade de DVD interna, montada no gabinete do servidor, com velocidade mínima de 8X (para leitura de mídias de DVD-ROM), com conexão padrão SATA (Serial ATA);

1.2.7. INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET:

1.2.7.1. No mínimo 4 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet cada uma com as seguintes características:

- 1.2.7.1.1. Estar em conformidade com o padrão IEEE 802.3 / ISO 8802.3;
- 1.2.7.1.2. Possuir porta (s) RJ-45 (10/100/1000 Base-T) autosensing para cabos UTP ou STP ou FTP em conformidade com os padrões IEEE 802.3u e 802.3ab;
- 1.2.7.1.3. Suportar o padrão IEEE 802.3ad (Agregação de links paralelos);
- 1.2.7.1.4. Permitir auto-negociação de modo de transmissão half/full-duplex para as interfaces quando da utilização das velocidades 10/100 Mbps;
- 1.2.7.1.5. Suportar o modo de operação full-duplex em todas as velocidades;
- 1.2.7.1.6. Suportar o padrão IEEE 802.3x (Full Duplex e Controle de Fluxo);
- 1.2.7.1.7. Suportar jumbo frames;
- 1.2.7.1.8. Redundância automática de conexão de rede com padrões de mercado;
- 1.2.7.1.9. Implementar a tecnologia de VLANs;
- 1.2.7.1.10. Suportar o padrão IEEE 802.1q (VLAN);
- 1.2.7.1.11. Suporte a IPv4 e Ipv6;
- 1.2.7.1.12. As interfaces podem ser integradas a placa principal (on-board);
- 1.2.7.1.13. As interfaces fornecidas deverão ser homologadas para operar em ambiente de rede, sob os seguintes Sistemas Operacionais: Windows 2008 R2 Enterprise Edition (32 e 64 bits), Windows 2012 R2 Datacenter ou superior, Red Hat Enterprise Linux 5, ou superior (na distribuição Red Hat) e VMware ESXi .x ou superior;

1.2.8. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

1.2.8.1. As fontes deverão ser redundantes e Hot Pluggable ou Hot Swappable. Elas deverão possuir no mínimo, 750W de potência cada.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

1.2.8.2. As fontes de alimentação devem ser monofásicas operando nas faixas de tensão entre 200 a 240 VAC em 60 Hz;

1.2.8.3. Acompanhar cabos de alimentação para cada fonte de alimentação no padrão de tomada IEC320-C13/C14 e corrente elétrica compatível com a potência do servidor;

1.2.9. VENTILAÇÃO:

1.2.9.1. Ventilação redundante tipo Hot Plug ou Hot Swap;

1.2.9.2. A ventilação deve ser adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura indicados pelo fabricante para correta operação do equipamento;

1.2.9.3. O fluxo de ar deverá ser da parte frontal para a parte traseira do equipamento;

1.2.10. RECURSOS DE GERENCIAMENTO:

1.2.10.1. O Servidor ofertado deverá possuir recurso para monitorar, no mínimo, os discos rígidos, a memória e a CPU, por meio de limites de normalidade que possam ser definidos pelo usuário, e informar quando houver o funcionamento fora dos valores de normalidade pré-definidos por meio de notificações de alertas. Tal recurso poderá se apresentar na forma de “display”, LED, alerta sonoro ou outro dispositivo que avise da falha;

1.2.10.2. O Servidor ofertado deverá possuir uma interface Ethernet exclusiva e dedicada com interface RJ-45 para gerenciamento do equipamento;

1.2.10.3. Deverá ser fornecido um software de gerenciamento que permita a utilização de interface web e de linha de comando;

1.2.10.4. O equipamento ofertado deverá possuir recurso de gerenciamento compatível com o padrão IPMI 2.0 (Intelligent Platform Management Interface) que possibilite o gerenciamento remoto por meio de controladora de gerenciamento integrada com porta RJ-45 dedicada;

1.2.10.5. A controladora de gerenciamento integrada deverá suportar as seguintes características:

1.2.10.5.1. Compatível com os protocolos de criptografia SSL para acesso a console WEB;

1.2.10.5.2. Deve permitir controle remoto por meio de chaveador KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;

1.2.10.5.3. Deve informar o status do equipamento indicando componentes com falha e notificando via e-mail ou trap SNMP;

1.2.10.5.4. Deve possuir emulação de mídia virtual permitindo que uma unidade física de DVD conectada ao chaveador KVM descrito no subitem 4.3 seja emulada no servidor. Deverá ser possível a inicialização (boot) do servidor por meio de mídia instalada na unidade de DVD física;

1.2.10.5.5. Capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor;

1.2.10.5.6. Deve permitir desligar e reiniciar o servidor por meio do console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;

1.2.11. FERRAMENTAS PARA O SERVIDOR:

1.2.11.1. Compatibilidade com Sistemas Operacionais - Todos os servidores fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 2008 R2 Enterprise Edition (32 e 64 bits), Windows 2012 R2 Datacenter ou superior, Red Hat Enterprise Linux 5, ou superior (na distribuição Red Hat) e VMware ESXi 5.x ou superior.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

1.2.11.1.1. O servidor deverá constar da:

- 1.2.11.1.1.1. HCL (Hardware Compatibility List) do Microsoft Windows 2008 R2 Enterprise Edition (32 e 64 bits), do Microsoft Windows 2012 R2 Datacenter ou superior e do Red Hat Enterprise Linux 5, ou superior (na distribuição Red Hat);
- 1.2.11.1.1.2. VCG (VMware Compatibility Guide) da VMware ESXi 5.x ou superior;
- 1.2.11.1.1.3. Deverá ser comprovada a compatibilidade do equipamento proposto com as listas acima mencionadas;

1.2.11.2. Drivers para Windows 2008 R2 Enterprise Edition (32 e 64 bits), Windows 2012 R2 Datacenter ou superior, Red Hat Enterprise Linux 5, ou superior (na distribuição Red Hat) e VMware ESXi 5.x ou superior e programas necessários à instalação, configuração, e diagnóstico do equipamento, periféricos e interfaces;

1.2.11.3. O servidor deverá ter compatibilidade de conexão pelo cabeamento de fibra por meio de HBAs, em uma rede SAN por meio dos switches Cisco MDS 9513 e switches Cisco Nexus 5500 (modelo 5548UP), com os storages HDS VSP, USP-V e EMC VMAX 10k usando os sistemas operacionais Windows 2008 R2 Enterprise Edition (32 e 64 bits), Windows 2012 R2 Datacenter ou superior, Red Hat Enterprise Linux 5, ou superior (na distribuição Red Hat) e VMware ESXi 5.x ou superior;

1.2.11.4. O servidor deverá ter compatibilidade de conexão pelo cabeamento de fibra e twinax por meio de CNAs, em redes Ethernet e FCoE, e pelo cabeamento de UTP por meio de NICs, em uma rede Ethernet, por meio dos switches Cisco Nexus 7000 (módulo de interfaces N7K-M132XP-12L), Nexus 5500 (modelo 5548UP) e Nexus 2000 (modelo 2232PP), usando os sistemas operacionais Windows 2008 R2 Enterprise Edition (32 e 64 bits), Windows 2012 R2 Datacenter ou superior, Red Hat Enterprise Linux 5, ou superior (na distribuição Red Hat) e VMware ESXi 5.x ou superior;

1.2.11.5. Outras exigências:

1.2.11.5.1. Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

1.2.12. Esta especificação destina-se exclusivamente a um único servidor. Todos os produtos ofertados deverão ser novos e constar da linha de produção do fabricante, sem data de descontinuidade definida na época da realização da licitação;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do objeto supracitado no item anterior visa atender ao Convênio nº 01.13.0418.00 celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS) e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, com a finalidade de implantação de biblioteca virtual.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA-01/2013
NATUREZA DE DESPESA:	44905200 – Equipamentos e Material Permanente
ITEM:	44905235 Equipamentos de Processamento de Dados
FONTE:	0142249013 - INFRAESTRUTURA – Convênio: 01.13.0418.00 – MCTI/FINEP/CT-INFRA-01/2013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

4. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, exceto quando exigida a apresentação de amostra, ocasião em que o prazo será contado a partir da aprovação desta, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do convênio.

5. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue da seguinte forma:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS/SEDE

Endereço: Rod.Dourados/Ithaum, km 12, s/n, Zona Rural, Cx.Postal 351, Cidade Universitária, CEP.: 79804-970- Dourados-MS

Contato: Camila Santos Ferreira

Fone: (67) 3422-2046 (dias úteis, de 07:30h às 16:30h)

5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da Licitante vencedora.

6. DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

6.1. Após a homologação, **havendo ainda, por parte da Administração, interesse no cumprimento do objeto**, será realizada a contratação da Licitante vencedora, através de **Termo de Contrato**, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/9393.

6.2. A Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, desde que o valor do objeto não esteja compreendido nos limites estabelecidos para as modalidades “Concorrência” e/ou “Tomada de Preços”, nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93.

6.2.1. Nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, a Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, independentemente do valor do objeto, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

6.3. A Licitante vencedora terá:

6.3.1. O **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

6.3.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá enviá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido à Administração no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.3.1.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, de ofício ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3.2. O **prazo estabelecido no item 4.1 do presente Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, para a efetivação da entrega/início da execução do objeto licitado**, sob pena de decair do direito ao cumprimento do mesmo, sem prejuízo das sanções previstas no presente documento.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

6.3.2.1. A entrega do objeto do presente certame deverá ocorrer no prazo acima determinado, **entre 08h e 13h30min, somente em dias úteis**, de modo a viabilizar o regular recebimento pelo setor competente.

6.4. Se a Licitante vencedora, no ato da assinatura do **Termo de Contrato**, não mantiver as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o mesmo, poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

6.5. A Licitante deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus anexos.

6.5.1. Se durante a execução do Termo de Contrato a Licitante deixar de possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos, está será notificada para que regularize tal situação, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de Rescisão Contratual por culpa da Contratada.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente licitação, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados

6.7. As demais cláusulas relacionadas ao cumprimento do objeto estão previstas no **Termo de Referência** e no **Termo de Contrato**.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A critério da Administração, **poderá ser exigida garantia** afim de assegurar a execução do Termo de Contrato ou outro instrumento hábil, bem como do próprio objeto.

7.2. Nos casos em que a Administração julgar necessária a exigência de garantia, esta deverá respeitar as cláusulas seguintes.

7.3. A Licitante prestará garantia nos moldes do artigo 56, da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, sendo liberada de acordo com as condições previstas no presente documento.

7.4. A Licitante deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contado da assinatura do Termo de Contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.4.1. O valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e terá o seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, conforme disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.4.1.1. Fica assegurado à Administração o direito de elevar o limite da garantia para 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.4.2. Caso o valor global da proposta da Licitante seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do **Termo de Contrato ou outro instrumento hábil**, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

7.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do Termo de Contrato;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

- 7.5.2.** Prejuízos diretos causados à **Contratante** decorrentes de culpa ou dolo durante o cumprimento do Termo de Contrato;
- 7.5.3.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **Contratante** à Licitante; e
- 7.5.4.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Licitante, quando couber.
- 7.6.** No caso de rescisão do **Termo de Contrato ou outro instrumento hábil**, por culpa da Licitante, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a Licitante por perdas e danos causados à Administração, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.
- 7.7.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no artigo 19, inciso XIX, “c” da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008.
- 7.8.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Administração, em conta específica a ser fornecida pela mesma, com correção monetária.
- 7.9.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a **aplicação de multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) do valor do contrato por dia de atraso**, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 7.10.** O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe os incisos I e II do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7.11.** No caso de alteração do valor do **Termo de Contrato ou outro instrumento hábil**, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 7.12.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 7.13.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 7.14.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 7.15.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Licitante obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 7.16.** A Administração executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 7.17.** Será considerada extinta a garantia:
- 7.17.1.** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **Contratante**, mediante termo circunstanciado, de que a Licitante cumpriu todas as obrigações advinda do presente certame;
- 7.18.** No prazo de 03 (três) meses após o cumprimento do Termo de Contrato ou outro instrumento hábil, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

8. DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 8.1.** O pagamento será efetuado pela **Contratante** após o cumprimento do previsto no **Termo de Contrato**, **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** à entrega/aceite definitivo do objeto, desde que o prazo não seja

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

superior à 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** contendo o detalhamento da entrega/execução do objeto.

8.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final do período de adimplemento da parcela a que aquela se referir.

8.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Contratante**.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado neste ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referir.

8.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Licitante:

8.4.1. Não produziu os resultados acordados;

8.4.2. Deixou de executar o objeto do presente certame, ou não o executou com a qualidade mínima exigida, ou;

8.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Licitante.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.1. A Licitante regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **Contratante**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.9. A Licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões definidas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

9.1. Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

9.1.1. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;

9.1.2. Conceder o prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a conclusão e entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;

9.1.3. Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;

9.1.4. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

9.1.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.1.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;

9.1.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.8. Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;

9.1.9. Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;

9.1.10. Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;

9.1.11. Assegurar que os recursos humanos necessários, sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas, quando for o caso;

9.1.12. Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;

9.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;

9.1.14. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.1.15. Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;

9.1.16. Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

- 9.1.17. Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 9.1.18. Garantir por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceite do objeto, contra falhas, irregularidades ou quaisquer defeitos no mesmo;
- 9.1.19. Prestar assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva ao objeto deste Termo de Referência, promovendo por sua conta e responsabilidade a substituição de componentes, ajustes e reparos, durante todo o período de garantia, salvo uso indevido, desgaste natural ou acidental;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1. Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:
 - 10.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;
 - 10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
 - 10.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;
 - 10.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
 - 10.1.5. Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - 10.1.6. Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
 - 10.1.7. Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;
 - 10.1.8. Fiscalizar a execução do objeto através de servidor/setor competente.

11. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade de funcionário(a) indicado no Termo de Contrato ou outro documento equivalente.
- 11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.
- 11.3. A comunicação entre a Fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar a execução do Termo de Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal e/ou não mantiver a proposta;
- 12.2. A Licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 12.2.1. **Advertência por escrito**, em decorrência de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Contratante**;
 - 12.2.2. **Multa administrativa**:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

12.2.2.1. Moratória no percentual de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido até o máximo de 10 (dez) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando, a consequente rescisão do Termo de Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente da cobrança de multa compensatória.

12.2.2.2. Compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato ou outro documento equivalente, independente e cumulativa, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.2.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

12.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

12.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, após devidamente convocada, no prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

12.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

12.6. Também fica sujeita às penalidades do artigo. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Licitante que:

12.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

12.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Administração serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou deduzidas das parcelas vencidas e ainda não pagas, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

12.9.1. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

12.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1. A Administração poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, nos casos em que se constatar que a Licitante:

13.1.1. Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

13.1.2. Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Licitante e/ou a eficiente execução do objeto;

13.1.3. Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.

13.2. A desistência da entrega do objeto/execução do serviço acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.

13.3. Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto/execução do serviço, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Licitantes, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.

13.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Licitante com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.

13.5. Tanto a Administração quanto a Licitante poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto/execução do serviço, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

15.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.

Dourados/MS, 04 de dezembro de 2017.

Camila Santos Ferreira
Encarregada de Projetos - FAPEMS